



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Superintendência Regional do Trabalho em Pernambuco
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2.000, Espinheiro, CEP 52.021-170, Recife/PE.
Fones: (81) 3427 7933 – (81) 3427 7935

Serviços de Administração

PROCESSO Nº 46213.002268/2013-12

QUINTO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2013-SRTb/PE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DA SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO EM PERNAMBUCO E O SENHOR IVANILDO FERREIRA DA SILVA

A **União**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM PERNAMBUCO**, com sede na Avenida Agamenon Magalhães, nº 2.000, Espinheiro, Recife/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.367/0020-23, neste ato representado pelo **Sr. Eduardo Geovane de Freitas Leite**, Superintendente Regional do Trabalho em Pernambuco, nomeado pela Portaria nº 952, de 18 de agosto de 2016, publicada no DOU de 19 de agosto de 2016, inscrito no CPF sob o nº 4763201.254-04, portador da Carteira de Identidade nº 7.999.048 SSP/PE, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, e o Senhor **Ivanildo Ferreira da Silva**, portador da Cédula de Identidade nº 2.257.153 – SSP/PE e CPF nº 236.128.784-68, residente e domiciliado no endereço Rua Cpn. Francisco Bezerra de Carvalho, nº 96, Centro, Gravatá/PE, CEP 55.645-000, /PE, denominada LOCADORA, tendo em vista o que consta no Processo originário nº 46213.002268/2013-12, firmam o presente instrumento, em conformidade com a Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e a Lei 8.245, de 18 de outubro de 1991 e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder a **Prorrogação do Contrato nº 04/2013-SRTb/PE**, por mais 36 (trinta e seis) meses, compreendendo o período de **07 de março de 2019 até 07 de março de 2022**, conforme **Cláusula Oitava – Da Vigência e da Prorrogação** do contrato originário e, além disso, o **reajuste anual do valor contratado** conforme o disposto na **Clausula Décima – Do Reajuste** do contrato originário, passando a vigorar a partir de 07/03/2019.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO ALUGUEL:

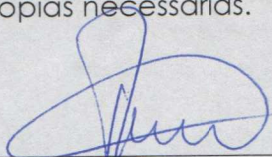
O **valor mensal** devido pela locação do imóvel será a partir de 07 de março de 2019 de **R\$ 2.821,79** (dois mil e oitocentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos), totalizando o **valor anual R\$ 33.861,48** (trinta e três mil e oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), ficando assim o **valor total da prorrogação de 36 (trinta e seis) meses** na ordem de **R\$ 101.584,44** (cento e um mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) .

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

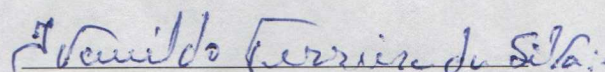
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Orçamento Geral da União, através da UG 380942, Gestão 00001, no Programa de Trabalho Resumido 110612, Natureza de Despesa 339036.

E, para firmeza e como prova de, assim, haverem entre si ajustados e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em 03(três) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivado na SRTb/PE, e dele extraídas as cópias necessárias.

Recife, 07/03/2019.

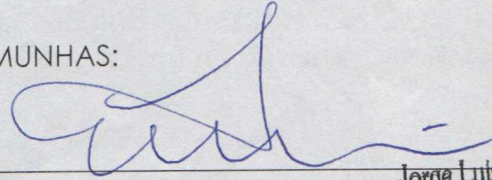


LOCATÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO
EM PERNAMBUCO
Eduardo Geovane de Freitas Leite

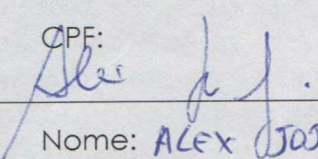


LOCADOR
Ivanildo Ferreira da Silva

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome: **Jorge Luiz Holanda de Melo**
Agente de Administração
Mat. 251718

2. 

Nome: **ALEX JOSÉ DE SOUZA**
CPF: **325.578.414-04**